



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 20 de Novembro de 2018 • Ano VI • Nº 1298

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Extrato do Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 07.010/2018.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



Prefeitura de  
**São Benedito**

### EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 07.010/2018 -TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE 11 (ONZE) POÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**. A Comissão declarou **HABILITADAS** as seguintes empresas: **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ.: 21.554.165/0001-85 e **R.N. CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ.: 07.182.306/0001-55. Foi considerada **INABILITADA** a empresa a seguir com seus respectivos motivos: **CLÁUDIO ROBERTO DOS MENDES GUEDES E JORGE EPP**, inscrita no CNPJ.: 20.915.247/0001-45 – Não atendeu ao item 3.4.2.1 do Edital - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional(ais) de nível superior (engenheiro civil e geólogo) devidamente reconhecidos pela entidade competente-CREA, detentor de no mínimo 01 (um atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissionais, obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. Ausência do item 3.4.2.2 - A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o (s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu (s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como **Relatório de Julgamento** e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. São Benedito-CE, 21/11/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.